



EDITAL Nº 6/2025 – PRPG/UFPI

SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE JÚNIOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF)

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e em consonância com a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), em reunião realizada em 15 de abril de 2025, e com base na Lei N°. 8.745 (de 9/12/1993) e Lei N°. 12.772 (de 28/12/2012), torna público (<https://www.ufpi.br> e Portal de Programas de Pós-Graduação - UFPI) o Edital de Processo Seletivo para contratação de 01 (um) Professor Visitante Júnior, em Regime de Dedicção Exclusiva (DE), por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período para candidato brasileiro, ou por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período para candidato estrangeiro, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste edital.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 O Programa de Professor Visitante tem por objetivo promover a melhoria da qualidade dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu*, contribuir para o fortalecimento dos programas de ensino, pesquisa e extensão, para a execução de programas de capacitação de docentes e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico entre a instituição e outras instituições de ensino e pesquisa, nacionais e internacionais.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Professor Visitante Júnior do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) correspondente à classe Adjunto, em Regime de Dedicção Exclusiva (DE) e integral às atividades didáticas e científicas do PPGCF e da UFPI, as quais deverão estar descritas no seu projeto/plano de trabalho.

2.2 Perfil do candidato:

- a) Área/subárea de conhecimento da seleção: Farmácia / Linha 1: Produção, controle de qualidade e uso de fármacos e medicamentos (01 vaga);
- b) Requisitos para inscrição: Possuir **Título de Doutor em Farmácia da Área 19 da CAPES com tese na Linha 1, com doutorado há, no mínimo 2 (dois)**



anos e produção científica relevante nos últimos 5 (cinco) anos equivalente à de pesquisador de produtividade em pesquisa do CNPq nível C (antigo nível 2 do CNPq) na área de Farmácia;

- c) Não ter sido professor substituto ou equivalente a menos de dois anos (24 meses) em universidades ou institutos federais.

2.3 Prazo de validade da seleção: 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

2.4 São membros titulares da comissão examinadora os Professores Doutores:

Presidente: Profa. Dra. Marcília Pinheiro da Costa
Membro: Profa. Dra. Márcia dos Santos Rizzo
Membro: Prof. Dr. Paulo Michel Pinheiro Ferreira
Suplente: Prof. Dr. Luciano da Silva Lopes

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º - O candidato estrangeiro, residente fora do país, deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da inscrição.

§ 2º - A inscrição de candidato portador de diploma de doutorado em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação de documentos de revalidação e/ou equivalente fornecido por uma Instituição de Ensino Superior do Brasil, reconhecida pelo MEC.

3.2 O candidato deverá encaminhar para o e-mail ppgcf@ufpi.edu.br (colocar no assunto: "Inscrição Professor Visitante PPGCF– 2025"), os seguintes **documentos, em um único arquivo, em formato PDF e na seguinte sequência:**

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Declaração de situação e dedicação ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Anexo II);
- c) Cópia digitalizada do diploma de Doutorado (frente e verso);
- d) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF para candidatos brasileiros. Para estrangeiros, residentes no Brasil, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte,



juntamente com cópia do comprovante de residência;

- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para candidatos brasileiros;
- f) Cópia digitalizada do comprovante de quitação com o serviço militar brasileiro (candidato do sexo masculino);
- g) No caso de candidato estrangeiro, apresentar o visto de entrada no Brasil, categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o tempo de permanência no Brasil, prevendo, inclusive, a possibilidade de prorrogação do contrato, nos termos da legislação vigente;
- h) *Currículo Lattes* e os respectivos comprovantes, na ordem da sequência disposta no currículo;
- i) Projeto de pesquisa/Plano de trabalho a ser desenvolvido em consonância com a área 1 discriminada no edital, e contendo atividades referentes ao período de 12 ou 24 meses, no caso de estrangeiros (Anexo III).

3.3 Somente serão aceitas inscrições realizadas entre **10 de setembro e 30 de setembro de 2025, exclusivamente, pelo e-mail do PPGCF (ppgcf@ufpi.edu.br)**, indicando no assunto **“Inscrição Professor Visitante PPGCF – 2025”**.

- a) É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o envio do e-mail juntamente dos documentos comprobatórios. O envio de inscrição fora do prazo ou a não entrega de todos os documentos não é de responsabilidade do Programa, não cabendo recurso em tal caso.
- b) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(a) fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a data limite de inscrição.
- c) A falta ou o preenchimento incompleto de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

4. DA SELEÇÃO

4.1 Cabe à comissão de seleção do PPGCF, homologada pela Direção do CCS e pela PRPG, realizar o processo de seleção dos(as) candidatos(as).

4.2 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) **Etapa 1** – Homologação das inscrições, de carácter eliminatório. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação pertinente, conforme o item 3.2 deste Edital, será eliminado do processo.
- b) **Etapa 2** – Análise do Currículo, de carácter classificatório, será realizada



conforme Art. 13, § 1º, alíneas a) e b) da Resolução CONSUN/UFPI Nº 102, de 23 de agosto de 2022. A apuração da nota de cada candidato será obtida por meio de média ponderada, atribuindo-se a nota 10,0 (dez) ao currículo que obtiver maior pontuação. As demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação do melhor currículo.

- c) **Etapa 3** – A terceira etapa avaliativa, de carácter eliminatório, realizar-se-á nos dias **23 e 24 de outubro de 2025** e consistirá na apresentação oral e individual, com duração de 30 ± 5 minutos, do projeto de pesquisa/plano de trabalho à Comissão Julgadora em dia e horário previamente agendados. A apresentação do projeto de pesquisa/plano de trabalho será realizada somente pelo(s) candidato(s) aprovado(s) na etapa anterior. Serão considerados a relevância do projeto e sua inserção nas atividades do PPGCF, além da qualidade e exequibilidade na UFPI. No plano de trabalho será considerada, para efeito de distribuição de carga horária, a atuação no curso de graduação da UFPI e no PPGCF, bem como orientações de monografias, dissertações ou teses, e nos trabalhos de pesquisa e outras atividades, se especificadas no plano. O(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos serão reprovados.
- d) Homologação do parecer final da comissão julgadora pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde e posterior envio a PRPG;
- e) Homologação final do resultado pelo CEPEX, publicação no Diário Oficial da União e contratação pela UFPI.

4.3 Será indicado para contratação o(a) candidato(a) que, preenchendo os requisitos necessários descritos neste edital, obtiver a maior pontuação final computada pela Comissão Julgadora a partir da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NP + NCV}{2}$$

NF = Nota Final; NP = Nota da análise do projeto de pesquisa/Plano de Trabalho; NCV = Nota do Currículo

4.4 O resultado final dado pela comissão do PPGCF consistirá em uma indicação de “Aprovação” ou “Desaprovação” para cada candidato(a) e a “Classificação” em ordem decrescente, conforme a adequação aos critérios relacionados na



Resolução CONSUN/UFPI Nº 102, de 23 de agosto de 2022. Ocorrendo igualdade de pontos na Nota Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do(a) candidato(a) que tenha mais idade. Na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento.

4.5 O(a) candidato(a) poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de uma (01) vaga para este edital.

4.6 Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento da vaga ofertada neste Edital, esta poderá resultar sem preenchimento ao final do Processo Seletivo e nova chamada será realizada.

4.7 O resultado final da seleção será publicado na página do PPGCF na internet: [Portal de Programas de Pós-Graduação \(UFPI\)](#)

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 São atribuições do candidato selecionado:

- a) Dedicar-se integralmente (40 horas/semana) às atividades do Programa e à Linha indicada no ato da inscrição;
- b) Fornecer ao Programa, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente a suas atividades;
- c) Ministras disciplinas que constem na grade curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas relacionado a Linha 1;
- d) Orientar ou coorientar, respectivamente, alunos de iniciação científica e alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, com opção para a respectiva área de concentração em suas Dissertações;
- e) Estabelecer um cronograma de trabalho e de orientação do aluno com metas definidas e acompanhar a elaboração da pesquisa;
- f) Escrever e submeter projetos de caráter científico, didático e extensionista aos órgãos de fomento que envolvam direta ou indiretamente professores e alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;
- g) Realizar projetos de caráter científico, didático e extensionista que envolvam direta ou indiretamente professores e alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;



- h) Participar de exames de qualificação, defesas de dissertação e teses e outras comissões que sejam de interesse do curso;
- i) Fornecer à Coordenação do Programa todas as informações necessárias a elaboração de relatórios, pareceres etc.;
- j) Fornecer ao Colegiado do Programa, quando solicitado, informações sobre o desenvolvimento dos trabalhos de seu orientando, manifestando a sua apreciação sobre o seu desempenho;
- l) Encaminhar ao Colegiado do Programa a sua substituição no trabalho de orientação ou coorientação em caso de ausência prolongada, ou outros impedimentos, justificando a sua solicitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A comissão de seleção fará publicar no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br):

- a) O Cronograma das etapas do processo seletivo;
- b) Formulário de inscrição (Anexo I);
- c) Declaração de situação e dedicação ao PPGCF (Anexo II);
- d) Os resultados da solicitação de inscrições, da análise de currículos e da análise do projeto de pesquisa/plano de trabalho e o resultado final.

6.2 O(a) candidato(a) indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação da contratação no Diário Oficial da União.

6.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 O não cumprimento do plano de trabalho pelo professor visitante importará na rescisão de contrato, mediante solicitação pelo Colegiado da Unidade Acadêmica interessada.

6.5 Antes do término do contrato, o professor visitante deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, a ser avaliado por uma comissão composta por três professores da respectiva Unidade Acadêmica e indicada pelo Coordenador.

6.6 A decisão final da Comissão avaliadora será soberana e definitiva, não existindo, desta forma recurso, contra resultado de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portela, Centro de Tecnologia, Bairro Ininga,
Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
E-mail: prrg@ufpi.edu.br



6.7 Contato para informações: E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br



7. CRONOGRAMA

As datas das etapas do processo seletivo bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15/09/2025 a 15/10/2025	Período de inscrições, de forma remota, via e-mail do PPGCF pelos canais de comunicação (ppgcf@ufpi.edu.br)	Até as 23h59m do último dia de inscrição, horário de Brasília
Até 16/10/2025	Divulgação da Homologação das inscrições pelo PPGCF. Disponível em: Portal de Programas de Pós-Graduação (UFPI)	Até às 23:59h
17/10/2025	Período de recursos das inscrições indeferidas pelo PPGCF (via email do PPGCF: ppgcf@ufpi.edu.br)	Até às 23:59h
22/10/2025	Resultado dos recursos de inscrições pelo PPGCF Disponível em: Portal de Programas de Pós-Graduação (UFPI)	Até às 23:59h
Até 30/10/2025	Divulgação do Resultado da Etapa 2. Disponível em: Portal de Programas de Pós-Graduação (UFPI)	Até as 23:59h
31/10/2025	Pedidos de recursos do Resultado da Etapa 2 da seleção pelo PPGCF (via email do PPGCF: ppgcf@ufpi.edu.br)	Até as 23:59h
07/11/2025	Resultados dos recursos do Resultado da Etapa 2 da seleção no PPGCF. Disponível em: Portal de Programas de Pós-Graduação (UFPI)	Até as 23:59h
07/11/2025	Divulgação do horário da Apresentação do Projeto e Plano de trabalho. Disponível em: Portal de Programas de Pós-Graduação (UFPI)	Até as 23:59h
24/11/2025 e 25/11/2025	Etapa 3 da seleção: Apresentação do Projeto e Plano de trabalho	De acordo com o horário pré-estabelecido pela comissão
27/11/2025	Divulgação do Resultado da Etapa 3 da seleção. Disponível em: Portal de Programas de Pós-Graduação (UFPI)	Até as 23:59h
28/11/2025	Pedidos de recursos do Resultado da Etapa 3 da seleção pelo PPGCF (via e-mail do PPGCF: ppgcf@ufpi.edu.br)	Até às 23:59h
02/12/2025	Resultados dos recursos do Resultado da seleção no PPGCF Disponível em: Portal de Programas de Pós-Graduação (UFPI)	Até às 23:59h
03/12/2025	Divulgação do Resultado Final, após recursos	Até às 23:59h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portela, Centro de Tecnologia, Bairro Ininga,
Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
E-mail: prpg@ufpi.edu.br



Teresina, 12 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação



EDITAL Nº 6/2025 – PRPG/UFPI - PROFESSOR VISITANTE

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais:

Nome Completo:			
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Sexo:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:	
RG nº:	Órgão Expedidor:	UF:	
Título de Eleitor nº:	Zona:		
Certificado de Reservista nº (para sexo masculino):			
Endereço residencial completo:			
	Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:	
Fone:	E-mail:		

2. Formação Universitária:

Graduação:	Ano de Conclusão:
Universidade ou Faculdade:	
Cidade:	Estado:
Mestrado:	Ano de Conclusão:
Universidade ou Faculdade:	
Cidade:	Estado:
Doutorado:	Ano de Conclusão:
Universidade ou Faculdade:	
Cidade:	Estado:

Teresina, Piauí, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 6/2025 – PRPG/PPGCF/UFPI - PROFESSOR VISITANTE

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E DEDICAÇÃO AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Eu, _____
_____, portador(a) do RG nº _____,
CPF _____, declaro, para os devidos fins, ao
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da
Universidade Federal do Piauí, que:

	A) Sou brasileiro(a) nato(a) sem vínculo empregatício e pretendo me dedicar <u>exclusivamente</u> ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí;
	B) Sou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício e pretendo me dedicar <u>exclusivamente</u> ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí;
	C) Sou estrangeiro(a) residente no exterior sem vínculo empregatício e pretendo me dedicar <u>exclusivamente</u> ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos dessa declaração, firmo o presente instrumento e assumo as consequências legais de tal afirmação (Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Teresina, Piauí, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 6/2025 – PRPG/PPGCF/UFPI - PROFESSOR VISITANTE

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

Na análise do projeto de pesquisa/plano de trabalho do candidato serão levados em consideração a relevância do projeto e sua inserção nas atividades do programa de pós-graduação solicitante, além da qualidade e exequibilidade do plano de trabalho.

Orientamos que os candidatos formulem planos de trabalho levando em consideração a **LINHA 1** de pesquisa do Programa e que estejam alinhados com os projetos de pesquisa em andamento dos professores do PPGCF para possíveis parcerias. Para consultar os projetos cadastrados pelos professores, recomendamos que consultem o currículo Lattes de cada um deles.

Linha 1: PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE E USO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS	
Dr. André Luis Menezes Carvalho	<u>Currículo do Sistema de Currículos Lattes (André Luis Menezes Carvalho)</u>
Dra. Chistiane Mendes Feitosa	<u>Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Chistiane Mendes Feitosa)</u>
Dr. Lívio César Cunha Nunes	<u>Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Livio Cesar Cunha Nunes)</u>
Dra. Marcília Pinheiro da Costa	<u>Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Marcilia Pinheiro da Costa)</u>
Dra. Hercília Maria Lins Rolim	<u>Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Hercília Maria Lins Rolim)</u>

No plano de trabalho devem estar explícitos: proposta de temas de orientação de discentes em cursos de pós-graduação, propostas de disciplinas a serem ministradas, propostas de pesquisas/atuação em parceria com um dos docentes e projetos acima listados, propostas de produtos derivados da atuação no PPGCF e cronograma. Todo o documento deve ter até 15 páginas, com exceção das referências bibliográficas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portela, Centro de Tecnologia, Bairro Ininga,
Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
E-mail: prpg@ufpi.edu.br



Serão considerados os seguintes critérios:	Pontuação por item
Inserção nas atividades do PPGCF	2,5
Relevância	2,5
Qualidade (Problema, teoria, métodos e procedimentos de pesquisa)	2,5
Exequibilidade	2,5